



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 86, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Fixa subsídio para transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o valor do subsídio constante no Parágrafo único do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.741, de 4 de setembro de 2015.


Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2019.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 144, de 03 de outubro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 02 de abril de 2019.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária